

A 19ª EXPOAVES DA FIGUEIRA DA FOZ organizada pelo COFF - CLUBE ORNITÓFILO FIGUEIRA DA FOZ, realiza-se na **Meeting Point Praçeta Jose Ledesma Criado (junto ao Tennis Club)** na Figueira da Foz de 11-11-2016 a 20-11-2016 e desenrolar-se-á de acordo com o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

1. Programa:

	Data	Horário
Recepção de aves	11-11-2016	17 às 20 horas
	12-11-2016	11 às 20 horas
Julgamentos	13-11-2016	Durante o dia
Inauguração oficial e visitas escolares	18-11-2016	10 horas
Abertura ao público	18-11-2016	11 às 20 horas
	19-11-2016	10 às 20 horas
	20-11-2016	10 às 17 horas
Levantamento das aves (por ordem de chegada e de distancia dos expositores)	20-11-2016	A partir das 18 horas

2. O preço de inscrição de cada ave é de 2 penas para os sócios do COFF e de 3 penas para os não sócios, (os sócios do AOC e COT por parceria com o COFF pagam como sócios). As mesmas condições tem os nossos sócios nas exposições dos nossos parceiros.

Os expositores com um numero de aves igual ou superior 30 tem um bónus de 4 aves.

Só são garantidas gaiolas para as inscrições que sejam enviadas para o **APARTADO 116 – 3080-801 FIGUEIRA DA FOZ**, ou através de email acompanhado de pagamento, até ao dia 8 de Novembro de 2016. **O levantamento das aves no final da Exposição, efetuar-se-á de acordo com a ordem de chegada das fichas de inscrição ao COFF e por distancia do expositor.**

3. Os Expositores terão de comprovar que a anilha das aves corresponde ao seu nº de criador nacional.
As aves poderão ser sujeitas a controle de anilhas.
4. Os Expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela Organização.
5. Serão recusadas todas as aves que no momento da receção se apresentem com indícios de doença, bem como aves não standardizadas e injulgáveis. Para o efeito haverá um Júri de Admissão.
6. Caso existam aves que necessitem de CITES, a responsabilidade da existência de qualquer documento de legalização das mesmas, e não estejam em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a responsabilidade será sempre do criador. No seu próprio interesse apresente os documentos dos mesmos.
7. A alimentação das aves compete à Organização, não sendo permitida qualquer intromissão nessa tarefa. A Organização reserva-se o direito de conceder exceções quando solicitadas e aprovadas.

8. Durante o período de julgamento só é permitida a presença no recinto da Exposição a juízes, elementos da Organização e seus mandatários.
9. Sobre todas as aves a concurso que sejam cedidas, incidirá uma taxa de **10%**. Estas aves somente podem ser levantadas no dia **20-11-2016 a partir das 17:30 horas**. O pagamento da venda das aves efetuar-se-á logo após o encerramento, no Secretariado do Clube.
10. Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, mas a Organização não se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante a Exposição, ou falta de cites.
11. Serão classificados as três primeiras aves em cada classe desde que atinjam a pontuação mínima de 89 pontos nos Individuais e 356 pontos em Equipas
12. Haverá um prémio para os **vinte Expositores** melhor pontuados.
13. Para efeito da **pontuação** a atribuir a cada **Expositor** para atribuição de **prêmios**, serão considerados:
Individuais - 3 pontos pelo 1º classificado da classe, 2 pontos pelo 2º classificado e 1 ponto pelo 3º classificado.
Equipas - 6 pontos pelo 1º classificado da classe, 4 pontos pelo 2º classificado e 2 pontos pelo 3º classificado.
14. Em caso de igualdade pontual na classificação, será atribuído ao expositor com mais aves.
15. Serão atribuídos prémios aos Expositores vencedores nas secções referentes a **Canários de Cor, Canários de Porte, Exóticos, Psitacídeos e Fauna Europeia**.
16. A **ave mais pontuada** por secção referente a **Canários de Cor, Canários de Porte, Exóticos, Psitacídeos e Fauna Europeia**.
Será distinguida com um prémio.
17. Em caso de igualdade para prémio “Ave mais Pontuada” ganhará a ave cujo o expositor tenha as aves mais pontuadas em igualdade, subsistindo o empate vencerá o expositor com mais aves inscritas.
18. A **entrega de prémios** será feita num convívio em dia e local a designar.
19. Os casos omissos serão resolvidos em consenso pela Organização.

Paralelamente à **19ª EXPOAVES** decorrerá uma **FEIRA DE AVES**, de acordo com o seguinte regulamento:

REGULAMENTO DA FEIRA DE AVES

1. Só os Expositores poderão colocar aves à venda na Feira.
2. O preço de inscrição é de 1€ por ave, alimentação e disponibilidade de equipamento pelo COFF.
3. As aves para feira só poderão dar entrada a partir do dia 18-11-2016.
4. A venda de aves é da responsabilidade de cada expositor ou delegado pelo mesmo.
5. Haverá mesas disponíveis para os expositores
6. As aves vendidas na feira são levantadas imediatamente.

7. **A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante a Exposição.**

Mais uma vez apelamos ao empenho de todos para o engrandecimento da nossa Exposição